



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 286/88

DATA: 18 de outubro de 1988

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel Rural no Município e dá outras providências.

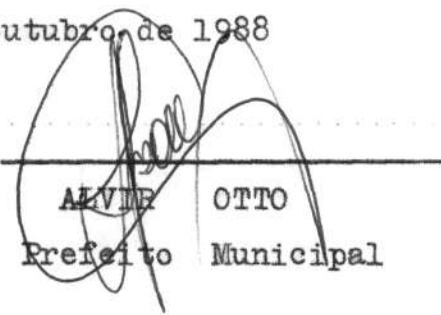
A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e EU ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel no Município de Cruz Machado.

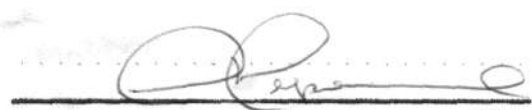
ARTIGO 2º.- Este imóvel será destinado para a implantação de uma Escola de Formação Agrícola, em convênio com o Projeto Galha Azul do Governo do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 18 de outubro de 1988



ALVIR OTTO
Prefeito Municipal



MARIA TEREZINHA L. NEPOMUCENO
Resp.p/ Secretaria